



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

DECRETO Nº 3889 DE 02 DE JUNHO DE 2022

“Determina uso obrigatório de máscaras nas unidades de saúde do Município de Coronel Xavier Chaves, no transporte municipal de saúde, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves/MG:

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves/MG

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção e combate a transmissão da COVID19;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado o uso obrigatório de mascaras nas unidades municipais de saúde do Município de Coronel Xavier Chaves/MG e no transporte municipal de saúde, aplicando-se a obrigação a servidores, profissionais e público em geral.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 02 de Junho de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal